

LEI N° . 2.634/2017

"ALTERA A LEI N° 2591/2016 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE AIMORÉS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Aimorés, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterado o artigo 4° da Lei em epígrafe, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4° - Art. 4° - Ficam os Poderes Executivo e/ou Legislativo autorizados:

I – Abrir créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2017, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o inciso III do artigo 43 da Lei 4320/64."

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1° de janeiro de 2017.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2017.

Rubens Barcelos
Presidente

Admar Gomes da Silva
Secretário